



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto Nº 5875

Suplementação de créditos adicionais por SUPERÁVIT, conforme autorização da unidade orçamentária competente e embasada pelo inciso I do Artigo 6º. da Lei nº 1.198 de 22 de Dezembro de 2020 (LOA) e Inciso I do § 1º do Artigo 43, da Lei nº. 4.320/64

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.541.182,17 (Nove Milhões Quinhentos e Quarenta e Um Mil Cento e Oitenta e Dois Reais e Dezesseite Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.07.01.12.122.0027.2051.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1158	246	11,55
02.07.01.12.361.0031.2060.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	291	247	120.000,00
02.07.01.12.365.0037.2064.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	304	247	16.000,00
02.07.01.12.366.0039.2066.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	318	247	6.000,00
02.12.04.08.122.0081.2142.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	684	254	307.751,92
02.12.04.08.122.0081.2142.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	686	254	58.886,96
02.12.04.08.122.0081.2142.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	687	254	54.333,99
02.12.04.08.122.0081.2142.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	687	261	194.996,47
02.12.04.08.243.0122.2250.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	724	229	94.789,62
02.12.04.08.243.0122.2250.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	725	229	50.000,00
02.12.04.08.243.0122.2250.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	726	229	20.000,00
02.12.04.08.244.0084.2199.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	734	229	77.650,96
02.12.04.08.244.0120.2179.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	742	229	150.000,00
02.12.04.08.244.0120.2179.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	743	229	62.310,41
02.12.04.08.244.0120.2179.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	744	229	50.000,00
02.12.04.08.244.0121.2157.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	753	229	20.000,00
02.12.04.08.244.0121.2236.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	762	229	4.284,42
02.12.04.08.244.0121.2236.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	763	229	32.000,00
02.12.04.08.244.0121.2236.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	764	229	7.000,00
02.12.04.08.244.0121.2294.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1132	254	55.848,26
02.12.04.08.244.0121.2295.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1133	254	15.412,46
02.12.04.08.244.0123.2235.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	794	229	70.000,00
02.12.04.08.244.0123.2235.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	795	229	50.000,00
02.12.04.08.244.0125.2183.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	805	254	68.146,02
02.12.04.08.244.0125.2183.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	805	256	80.000,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	916	259	1.400,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	917	259	1.475,67
02.15.01.10.122.0063.2105.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	940	255	5.720,62
02.15.01.10.301.0064.2107.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	949	259	1.475,67
02.15.01.10.301.0064.2107.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	954	255	383.465,31
02.15.01.10.301.0064.2107.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	954	259	200.000,00
02.15.01.10.301.0064.2107.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	959	253	555.581,84
02.15.01.10.301.0064.2107.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	959	255	202.193,24
02.15.01.10.301.0064.2109.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	971	259	2.951,34
02.15.01.10.301.0064.2109.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	972	259	157.896,69
02.15.01.10.301.0064.2110.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	977	254	15.448,00
02.15.01.10.301.0064.2110.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	977	255	11.650,07
02.15.01.10.301.0064.2110.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	982	254	41.258,45
02.15.01.10.301.0064.2116.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	990	255	613.500,10
02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1003	254	401.502,04

02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1003	259	924.087,35
02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1003	261	28.025,00
02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1005	254	1.440.000,00
02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1005	255	18.803,83
02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1005	259	394.012,28
02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1005	261	61.294,26
02.15.01.10.302.0065.2120.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1010	253	190.000,00
02.15.01.10.302.0065.2120.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1010	255	452.731,81
02.15.01.10.302.0065.2207.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1019	255	150.000,00
02.15.01.10.302.0065.2207.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1020	255	212.268,81
02.15.01.10.303.0066.2209.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1026	254	323.147,48
02.15.01.10.303.0066.2209.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1026	255	418.281,90
02.15.01.10.304.0067.2213.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1040	255	38.558,04
02.15.01.10.305.0068.2216.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1059	259	37.800,00
02.15.01.10.305.0068.2216.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1064	255	353.094,45
02.15.01.10.305.0068.2216.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1064	259	219.600,00
02.15.01.10.305.0068.2216.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1064	261	18.534,88
TOTAL			9.541.182,17

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 4 de Janeiro de 2021

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:
DE ARAUJO
SANTOS:
05559359653
Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:
 05559359653
 C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
 v6, OU=27489125000183, OU=Presencial,
 OU=Certificado PF A3, CN=ANGELO
 OSWALDO DE ARAUJO SANTOS.05559359653
 Eu sou o autor deste documento
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO